



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.577, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Altera a redação do art. 28 do Decreto nº 3.279 de 27 de janeiro de 2017, que Regulamenta a Lei Municipal nº 3.893, de 04 de agosto de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 28 do Decreto nº 3.279, de 27 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. Para o cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 3.893/2016 e desta regulamentação, fica instituída a Comissão de Análise de Publicidade – CAP, subordinada ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, que indicará seus representantes, sendo composta por 05 membros, na seguinte forma:

I - 01 (um) representante da Coordenação de Fiscalização;

II - 01 (um) representante da Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito;

III - 01 (um) representante da Diretoria Municipal de Meio Ambiente;

IV - 02 (dois) representantes da Coordenadoria de Comunicação.

§ 1º A Comissão será assistida por um servidor que, na condição de Secretário, deverá proceder todos os atos administrativos para o fiel cumprimento de suas atribuições.

§ 2º Cada membro da Comissão poderá convidar para participar das reuniões e discussões, sem direito a voto, especialista em assunto que conste da pauta.

§ 3º O Presidente da Comissão, de ofício ou por provocação, poderá convidar técnicos e/ou representantes de órgãos públicos ou a sociedade civil organizada, para participar das reuniões e discussões, em situações especiais ou relevantes, com a finalidade de emitir parecer escrito ou verbal.”

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 3.279, de 27 de janeiro de 2017 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de abril de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal